



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 014/25 PROJETO DE LEI N.º 014/2025.

Data 30/05/25 Hs: 14:39

Resiquiera
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

O povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---------------------------|------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| 10.02.01.23.695.0019.2073 | Atividades da Diretoria de Turismo | 3.3.20.41.00 | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---------------------------|---|--------------|-------|------------------|------------------|
| 10.01.01.13.392.0009.2080 | Realização de Eventos Culturais, Carnaval, Festas Cívicas e Populares | 3.3.90.39.00 | 433 | 100 | 50.000,00 |
| Total | | | | | 50.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 29 de Maio de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)."

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para realizar convênio entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e o Município de Serro, cujo objetivo é a realização do inventário da oferta turística do Município, abrangendo seus Distritos e Comunidades, com finalidade de identificar, registrar e sistematizar dados sobre atrativos turísticos, os serviços e os equipamentos da infraestrutura de apoio disponíveis na região. A atualização do inventário constitui um elemento fundamental para alocação de recursos por parte dos governos estadual e federal.

Dessa forma, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

